

Carmópolis de Minas, 10 de Setembro de 2012.

Senhor Diretor,

Solicito a Vossa Senhoria que na minha propriedade seja reconhecida como Reserv  
Particular do Patrimônio Natural – RPPN – uma área, conforme descrição abaixo:

**Nome do(s) proprietário(s):**

ONG ARPIA-Associação Regional de Proteção e Integração Ambiental

CNPJ: 02.781.154/0001-93

Nº. da matrícula de registro do imóvel: 5983

Nº. do CCIR: 950.017.753.351-9

**Nome do Imóvel:**

Nome da RPPN: “Canoa- Vale dos Ipês”

Área total da propriedade: 34,58,20Ha

Área total da RPPN: 34,58,20Ha

Localização: Distrito de Monsenhor João Alexandre

Município: Cláudio

**Endereço:**

Rua/Avenida: Praça do Carmo, nº238 Centro.

Telefone: 037-99521306

Município: Carmópolis de Minas CEP: 35534-000

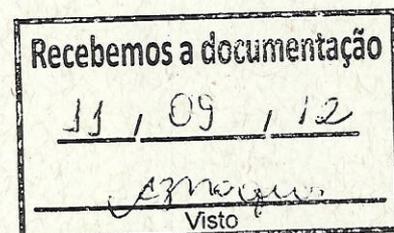
Declaro que estou ciente da legislação referente a RPPN, especialmente quanto ao caráter de perpetuidade e averbação em cartório.

Atenciosamente:

Associação Regional de Proteção e Integração Ambiental  
Proprietário

Rep. Maria Aparecida Galvão  
Proprietário

À  
Diretoria de Áreas Protegidas  
Instituto Estadual de Florestas  
Belo Horizonte / MG



Ana Paula J. Marques Paulo  
Aux. Administrativo-SISEMA  
MGS - 72392-5





INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS/MG  
GERÊNCIA DE CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS - GCIAP

## SÍNTESE DA ANÁLISE DE PROCESSOS DE RPPN

---

### 1) Identificação

Protocolo nº: 13020004900/12

Município: Cláudio

Contato do proprietário (endereço completo): ONG ARPIA – Associação Regional de Proteção e Integração Ambiental  
Praça do Carmo, 238, Centro, Carmópolis de Minas Cep. 35.534-000

- Requerimento de inclusão da UC para criação da RPPN: OK  
(Data e Nome do representante legal): 10/09/2012 Maria Aparecida Faleiro – Superintendente Executiva
- Nome da UC: **Canoa – Vale dos Ipês**
- Área da UC (ha): 34,58,20 ha      Área Total da Propriedade: 34,58,20 ha
- Localidade: Fazenda Moreira
- Bioma: Mata Atlântica

### 2) Documentos da Área

a) Título de Domínio, com matrícula no Cartório de Registro de Imóvel competente:  
Matrícula: 5983 Livro 2 Fls 196

b) Cédula de identidade do proprietário, quando se tratar de pessoa física:  
CI: MG 2.421.346      CPF: 664.214.206-30 Maria Aparecida Faleiro  
CI:      CPF:

c) Ato de designação de representante quando se tratar de pessoa jurídica: Não se aplica

d) Quitação da última prestação do Imposto Territorial Rural - ITR: OK  
Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR /Código do Imóvel: Ilegível

e) Plantas de situação, indicando os limites, os confrontantes, a área a ser reconhecida como RPPN e a localização da propriedade no município ou região: OK

f) Memorial Descritivo da área a ser declarada como RPPN: OK

g) Ofício do IEF ao proprietário (representante legal) solicitando complementação de informações (data de encaminhamento):

**h) Ofício enviado ao Escritório Regional IEF (solicitação de vistoria):**

Escritório e representante: Rodrigo Martins Goulart

Supervisor Regional

Rua do Bananal, 549, Vila Belo Horizonte Cep. 35.500-036 Divinópolis/MG

Data:

**i) Laudo de vistoria de responsabilidade do IEF:**

- Data de Recebimento: 26/11/2012
- Deferimento: Deferido pelos técnicos Amanda Cristina Chaves e Alberto Pereira Rezende, coordenador de áreas protegidas e analista ambiental do escritório regional de Divinópolis

**2) Parecer Jurídico:**

De acordo com Germano Luis Gomes Vieira (Procurador Chefe do Igam – MASP 1.285.876-7), e Max Galdino Pawlowski (Assessor Jurídico Chefe da Semad – MASP 612.068-7), “competem ao Jurídico apenas aprovar os termos da Portaria a ser editada e não o processo.”  
MEMO n.º 151/2012/PROGE/NAM/IEF/SISEMA em 10/12/2012

**4) Conselho de Administração do IEF:**

**5) Portaria do IEF:**

**6) Averbação Termo de Compromisso:**

**7) Conclusão: parecer final sobre o processo de responsabilidade da GCIAP**

Conclusão:

Nome e assinatura do representante da GCIAP:

Local e Data:

OBS. Enviar xerox autenticado do CCIR já que a cópia está ilegível  
Enviar comprovante de quitação do ITR atualizado  
Enviar cópia autenticada da matrícula 5983 pois a enviada é cópia da autenticação



Governo do Estado de Minas Gerais  
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Instituto Estadual de Florestas  
Escritório Regional Centro-Oeste

## Laudo de Vistoria Para Criação da RPPN Canoa - Vale dos Ipês, município Cláudio/MG.

### Referências:

Data da Vistoria: 13/11/2012

Processo: 13020004900/12

Propriedade: Fazenda Moreira

Área Total da Propriedade: 34.58,20 ha

Município: Cláudio/MG

Proprietário: Associação Regional de Proteção e Integração Ambiental - ARPIA

Objetivo: Instituição de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN

Área solicitada para criação da RPPN: 34.58,20 ha

Nome da RPPN: Canoa - Vale dos Ipês

### 1) Descrição da Área:

A área pleiteada para criação da RPPN é de 34.58,20 ha (trinta e quatro hectares, cinquenta e oito ares e vinte centiares), de uma gleba única, localizada na zona rural do município de Cláudio, na Mesorregião do Centro - Oeste de Minas Gerais.

O acesso se dá através da MG 260, a 01.80 km do Rio Pará sentido a BR 381, seguindo por mais 01.34 km em estrada vicinal até o fragmento florestal inserido no imóvel denominado Fazenda Moreira ( ver Anexo 1).

A área da RPPN encontra-se voltada a noroeste, inserida num relevo ondulado de latossolo vermelho, tendo como divisa na linha de cumeada um afloramento rochoso acompanhado do remanescente florestal, sua divisa a



**Governo do Estado de Minas Gerais**  
**Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**Escritório Regional Centro-Oeste**

norte é constituída por parte do fragmento e área de pastagem, a divisa a sudoeste confronta com área de pastagem e ao Sul/Sudoeste confronta-se com o Córrego da Fábrica.

Em sua extremidade noroeste onde encontra-se a formação rochosa que se estende ao longo da linha de cumeada a locais de declividade acentuada.

O perímetro da área encontra-se parcialmente cercada por mourões com arame farpado.

A área objetiva a interligação do fragmento remanescente ao córrego da Fábrica.

## **2) Tipologia Florestal**

Segundo as imagens geradas pelo ZEE-MG, o bioma da área da RPPN é classificado como Mata Atlântica, porém se encontra na proximidade do bioma Cerrado, podendo ser considerada uma "área de tensão ecológica", onde existem contatos entre a vegetação da Floresta Estacional Semidecidual Montana e Cerrado.

Entre os espécimes da flora encontrados na área podemos citar: jacarandá, cedro, quaresmeira, canela, angelim, pombeiro, macaqueira, goiaba - do - mato, guatambu, vinhático, aroeirinha, mangueira, caxeta, candeia, pau - de - lagarto.

Margeando o curso d'água existente no interior da RPPN, foi observado: lírio - de - brejo, sangra d'água, canafístula, pororoca, goiaba - do - mato, aroeirinha, assa-peixe, árvore - de - doce, samambaia - de - brejo, folha miúda, pitanga - do - mato, arco - de - pipa, dentre outras espécies arbóreas e arbustivas.

## **3) Fauna**



**Governo do Estado de Minas Gerais**  
**Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**Escritório Regional Centro-Oeste**

De acordo com informações locais encontram-se na área as espécies da fauna: tatu, paca, macacos, teiú, cobras, morcegos etc., além de grande variedade de espécies da avifauna como: jacu, gavião, rolinha, juriti, garça-boiadeira, bem-te-vi, joão-de-barro, tico-tico, inhambú, siriema, coleira, corujas etc.

#### **4) Hidrologia**

Encontra-se na divisa a noroeste da RPPN uma nascente no qual forma um curso d'água de boa vazão e com águas cristalinas que deságua no Córrego da Fábrica. No interior da área da RPPN encontra-se uma área de nascentes difusas formadora de uma área inundada afluente do Córrego da Fábrica. As nascentes integram à microbacia do Córrego da Fábrica que por sua vez deságua no Rio Pará afluente da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

#### **5) Paisagem**

A área da RPPN está inserida numa paisagem de relevo variando entre forte ondulado a ondulado, constituída por fragmentos florestais nativas consorciados a afloramentos rochosos e recursos hídricos, rodeadas por ocupação antrópicas rurais com atividades de agricultura e pecuária.

A RPPN se destaca pela paisagem diferenciada, formada por um remanescente de Floresta Estacional Semidecidual Montana em estágio inicial/médio/avançado de desenvolvimento e sucessão ecológica consorciada a Mata Ciliar, Floresta Paludosa e Ecótono com Afloramento Rochoso que compõem a beleza da paisagem local, protetora das nascentes que contribuem para a dinâmica hídrica de sua micro-bacia consequentemente de sua Bacia Hidrográfica.

#### **6) Estado de Conservação**



**Governo do Estado de Minas Gerais**  
**Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**Escritório Regional Centro-Oeste**

A área requerida para a criação da RPPN encontra-se em bom estado de conservação, com sua vegetação nativa em estágios diferentes de desenvolvimento e sucessão ecológica.

### **7) Atividades desenvolvidas nas áreas de entorno**

Pecuária leiteira e corte, agricultura voltada ao plantio de capineiras, cana, milho e intervenções de infra-estruturas destinadas a vias de circulação e moradias.

### **8) Eventuais pressões**

As eventuais pressões que a área poderá a vim a sofrer está relacionada às ações antrópicas a exemplo do avanço da atividade pecuária e da agricultura como também a extração irregular de lenha, pesca e caça.

### **9) Outras considerações**

Considerando o item 8, sugerimos o monitoramento constante da área por parte do proprietário e/ou através do apoio dos órgãos governamentais para fiscalização e proteção da área.

### **10) Conclusão**

A área proposta para criação da RPPN apresenta atributos naturais relevantes para a conservação da diversidade biológica, favorável a preservação de suas fitofisionomias e recursos hídricos, refúgio de fauna, entre outras condições para a existência e reprodução da flora e fauna.



**Governo do Estado de Minas Gerais**  
**Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**Escritório Regional Centro-Oeste**

Concluimos pelo deferimento pela criação da RPPN Canoa - Vale dos  
Ipês.

Divinópolis, 19 de novembro de 2012

  
Amanda Cristina Chaves  
MASP: 1316503-0  
Coordenador de Áreas Protegidas/ERCO

  
Alberto Pereira Rezende  
MASP: 1147827-8  
Analista Ambiental/ERCO



Anexo 1:

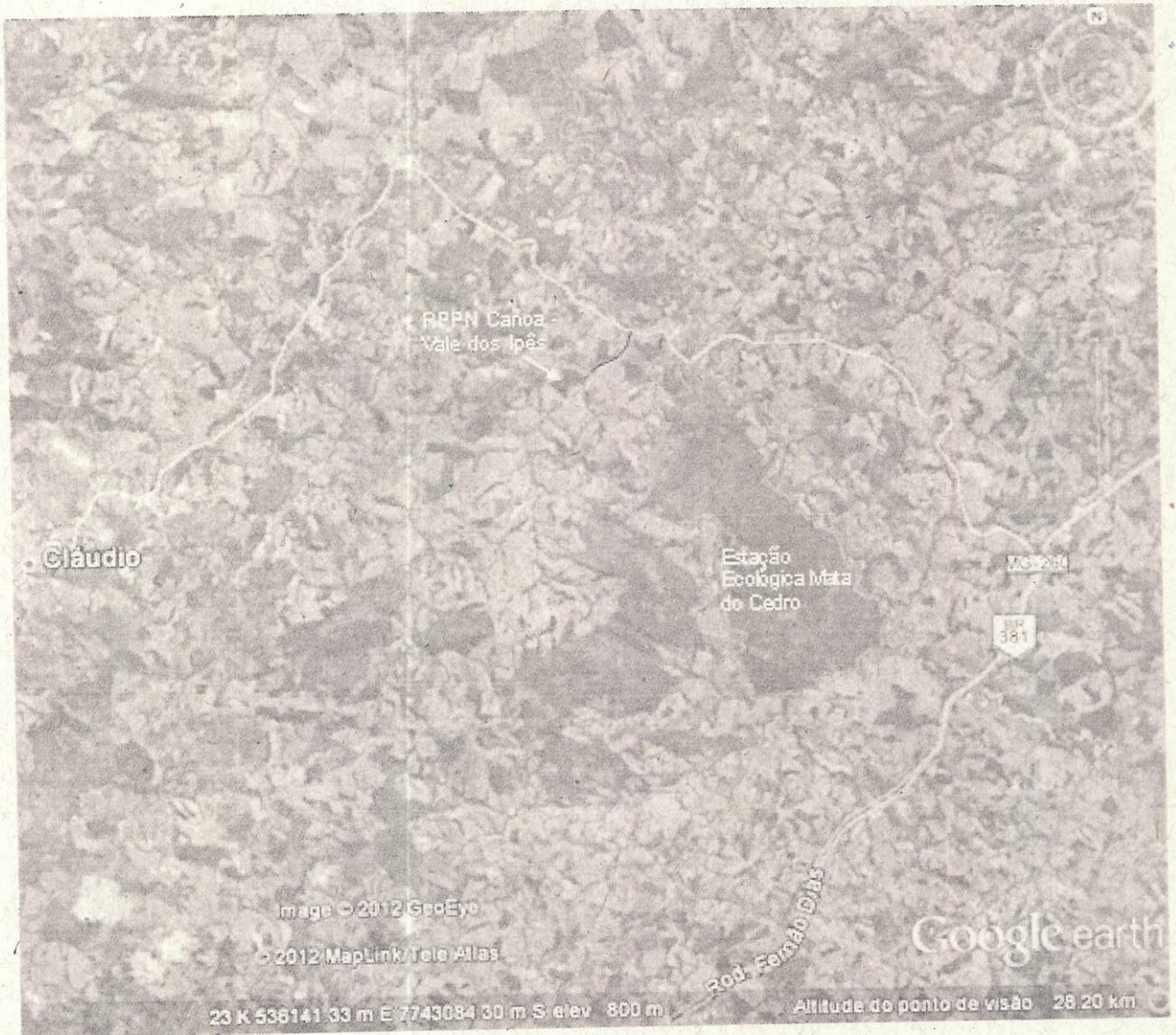


Imagem de localização